ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS – SEPLAN
DIRETORIA EXECUTIVA DE PROJETOS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

PROJETO ARQUITETÔNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CERCAMENTO HORTA URBANA
Local: Lote 01 – Quadra 2783 – Bairro Santa Fé – Caxias do Sul/RS
Área do terreno: 11.024,55 m²

1. GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo:
a) Estatuir as condições que presidirão ao desenvolvimento do serviço de construção da mesma;
b) Fixar as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal e da empresa empreiteira à qual for confiada a execução dos serviços;
c) Determinar as condições mínimas para a execução de cada serviço;
d) Estabelecer o padrão de qualidade para os principais materiais que serão empregados no serviço.

Naquilo em que esta especificação for omissa se obedecerá ao que for determinado pela fiscalização, dentro do espírito das demais especificações.

A presente especificação é parte integrante do projeto e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

Toda a mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão às especificações correspondentes. Quando não forem especificados, obedecerão às normas técnicas. Complementarmente atenderão o Caderno de Especificações Técnicas da SEPLAN, instituído pelo Decreto n°14.478, de 28 de outubro de 2009. Toda mão de obra e materiais ficará sujeita a aprovação por parte da fiscalização.

Em divergência entre os elementos do projeto, se obedecerá aos seguintes critérios:
a) No caso de divergência entre plantas e especificações prevalecerão as especificações;
b) Os detalhes prevalecem sobre as plantas gerais;

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentada.

A empresa empreiteira deverá levar um diário de obra onde serão devidamente assentadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

São de competência e responsabilidade da empreiteira;
a) Fornecer toda a mão de obra, maquinaria, transporte de pessoal;
b) As despesas com a legislação social em vigor e todas as obrigações da CLT;
c) Manter limpo o canteiro de obras, removendo e entulhos para fora do local da obra, de forma periódica;
d) Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de andaimes, máquinas, sobras de material e com todas instalações em perfeito funcionamento;
e) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e nas regras da boa técnica;
f) Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra em andamento;
g) Respeitar projetos e especificações;
h) As despesas com demolições e reparos de serviços mal-executados ou errados, por sua culpa;
i) Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade;
j) Ser o único responsável pela segurança no trabalho de seus operários e técnicos, tomando para tanto, as medidas acauteladoras e os seguros necessários por lei. Os mesmos se aplicam para o caso de terceiros;
k) Assumir perante a Prefeitura a responsabilidade por todos os serviços contratados, embora subempreite parte dos mesmos;

São de competência e responsabilidade da fiscalização:

Documento PROA Assinado

a) Fazer visitas necessárias de inspeção à obra, verificando se está sendo construída de acordo com os projetos, especificações e cronogramas;
b) Atender os chamados do empreiteiro para esclarecimentos e decidir os casos nas especificações ou projetos.

2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

2.1 MATERIAIS

Todos os materiais necessários para a completa execução do serviço será fornecidos pela empresa contratada. Serão novos e de acordo com as normas. Quando adotado um determinado tipo de material, este deverá ser para toda a instalação de forma a manter um padrão estético homogêneo para a obra. A limpeza e remoção dos resíduos, caliça e etc, resultantes o serviço e instalações, são de inteira responsabilidade da empresa executora devendo manter e entregar o local limpo.

O depósito de materiais será destinado dentro da própria edificação quando forem de valor e materiais *commodities* serão colocados dentro do terreno em parte lateral plana.

2.2 ALTERAÇÕES DE CRITÉRIOS

Qualquer critério que a empresa contratada para a execução das obras entenda merecer mudanças, ou até mesmo decisões duvidosas, durante a elaboração do projeto, deverão ser discutidas e aprovadas pela Comissão de Fiscalização da obra.

2.3 TRANSPORTE E LIMPEZA DA OBRA

Deverá ser previsto o planejamento e a execução dos transportes de materiais e equipamentos, assim como também o transporte externo, carga e descarga, além da conservação das vias externas. Durante a execução do serviço deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por veículo adequado. Caberá ao Executante dar solução conveniente ao lixo e aos resíduos gerados em decorrência da obra.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA

O Executante construirá uma placa onde serão afixadas placas para identificação da obra em execução, nas quantidades e dimensões, conforme padrão definido pela Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, em local a ser definido pela fiscalização no momento da execução.

É de responsabilidade do Executante a afixação e conservação destas e demais placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes. Ao final da obra, após sua entrega, a CONTRATADA removerá a placa e estrutura, colocando-a a disposição do Município.

4. CERCA DE TELA COM MOURÃO DE CONCRETO

Em local indicado em projeto, deverá ser instalado cercas em tela de malha soldada galvanizada de 50 mm x 150 mm, arame 12 AWG, sempre em nível, fixada a moirões de concreto pré-moldado de 10x10 cm e 2,50 m de altura, com fundação em sapatas de concreto armado com dimensões Ø 25 cm x 50 cm.

Deverá ser previstos pela empresa CONTRATADA postes curvos à 45º a cada 25 m, nos cantos, trocas de nível e portões. Em cada lado dos portões, deverá ter poste duplo com 10 cm entre eles para seccionamento, conforme detalhamento em projeto.

5. PORTÕES METÁLICOS

Serão instalados nos locais indicados em projeto portões metálicos de abrir. Será executado com moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2″ e 1,55 mm de

Documento PROA Assinado

espessura e em tela de malha soldada galvanizada de 50 mm x 150 mm, arame 12 AWG. Os portões, após preparação da superfície, receberá fundo antiferrugem (zarcão) e posteriormente duas demãos de esmalte sintético. A cor será definida no momento da execução.

6. ATERRAMENTO

Conforme indicado em projeto, deverá ser previsto aterramento com haste metálica no ponto central dos postes seccionados. A haste deverá se Haste terra cantoneira 2400 mm, deverá ser utilizado massa calafetadora, arame AG – 4 BWG e presilhas crosby conforme Orientação Técnica nº 22 – CPFL Energia.

7. SERVIÇOS FINAIS

A inspeção minuciosa da obra deverá ser efetuada pelos responsáveis técnicos tanto da CONTRATADA quando do CONTRATANTE, acompanhados do mestre geral, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONSTRUTORA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

NOTA IMPORTANTE nº 1: No momento anterior a ordem de início da obra, será realizada uma reunião entre Técnico do município responsável pela fiscalização da obra e empresa executora, a fim de esclarecer todas e quaisquer dúvidas a respeito do projeto e garantir o melhor andamento das obras.

NOTA IMPORTANTE nº 2: *Em todos os casos em que este Memorial for omisso valem as especificações do Caderno de Especificações Técnicas da SEPLAN, instituído pelo Decreto Municipal nº 14.478 de 28 de outubro de 2009.*

Caxias do Sul, 19 de maio de 2026.

NICOLE DO NASCIMENTO PEREIRA
Arquiteta e Urbanista – CAU/RS A14.0985-9
Matrícula 32088

Documento PROA Assinado

Nome do documento: MD_CERCAMENTO_HORTA_SANTA_FE.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
NICOLE DO NASCIMENTO PEREIRA	PMCXSUL / SEPLAN-GPEP / 32088	10/08/2026 09:31:26

Documento PROA Assinado